

DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECURSO ESTADUAL
DEZEMBRO DE 2024

**LAR RAI0 DE LUZ**

ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis**BANCO BRASIL AG. 4386-9 - C/C 42830-2 - DEZEMBRO/2024 - RECURSO ESTADUAL**

DATA	DEP/REF.	CRÉDITO	DÉBITO	REFERENTE
29/11/2024	Transferencia recebida	R\$ 8.000,00		TRANSFERENCIA RECURSO ESTADUAL 06º/12º PC
03/12/2024	BB Rende Fácil		R\$ 8.000,00	BB Rende Fácil
03/12/2024	Pagamento de Bolet0		2.104,66	PAGAMENTO COORDENADORA - RECURSOS HUMANOS
05/12/2024	Pagamento de Bolet0		2.712,34	PAGAMENTO COORDENADORA - RECURSOS HUMANOS
05/12/2024	BB Rende Fácil	4.817,00		RENDIMENTO CONTA APLICAÇÃO
05/12/2024	Pagamento de Bolet0		1.097,40	PAGAMENTO GENEROS ALIMENTICIOS
09/12/2024	BB Rende Fácil	1.097,40		RENDIMENTO CONTA APLICAÇÃO
09/12/2024	Pix - Recebido	2.712,34		TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - REEMBOLSO RECURSOS HUMANOS
10/12/2024	Pix - Enviado		3.300,00	PAGAMENTO ALUGUEL SEDE ASSFA
10/12/2024	Tarifa Pix Enviado	10,00		TARIFA PIX
10/12/2024	BB Rende Fácil		597,66	RENDIMENTO CONTA APLICAÇÃO
10/12/2024	Pagamento de Bolet0		1.864,50	PAGAMENTO GENEROS ALIMENTICIOS
16/12/2024	BB Rende Fácil	1.864,50		RENDIMENTO CONTA APLICAÇÃO
16/12/2024	Pix - Enviado - Farma Rosario		101,11	PAGAMENTOS DE REMÉDIO - (Recurso remanejado)
30/12/2024	Tarifa Pix Enviado	1,00		TARIFA PIX
30/12/2024	BB Rende Fácil	102,11		RENDIMENTO CONTA APLICAÇÃO
31/12/2024	S A L D O	R\$ -		

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de conta corrente

G336211404422711011
21/01/2025 14:06:35

Cliente - Conta atual

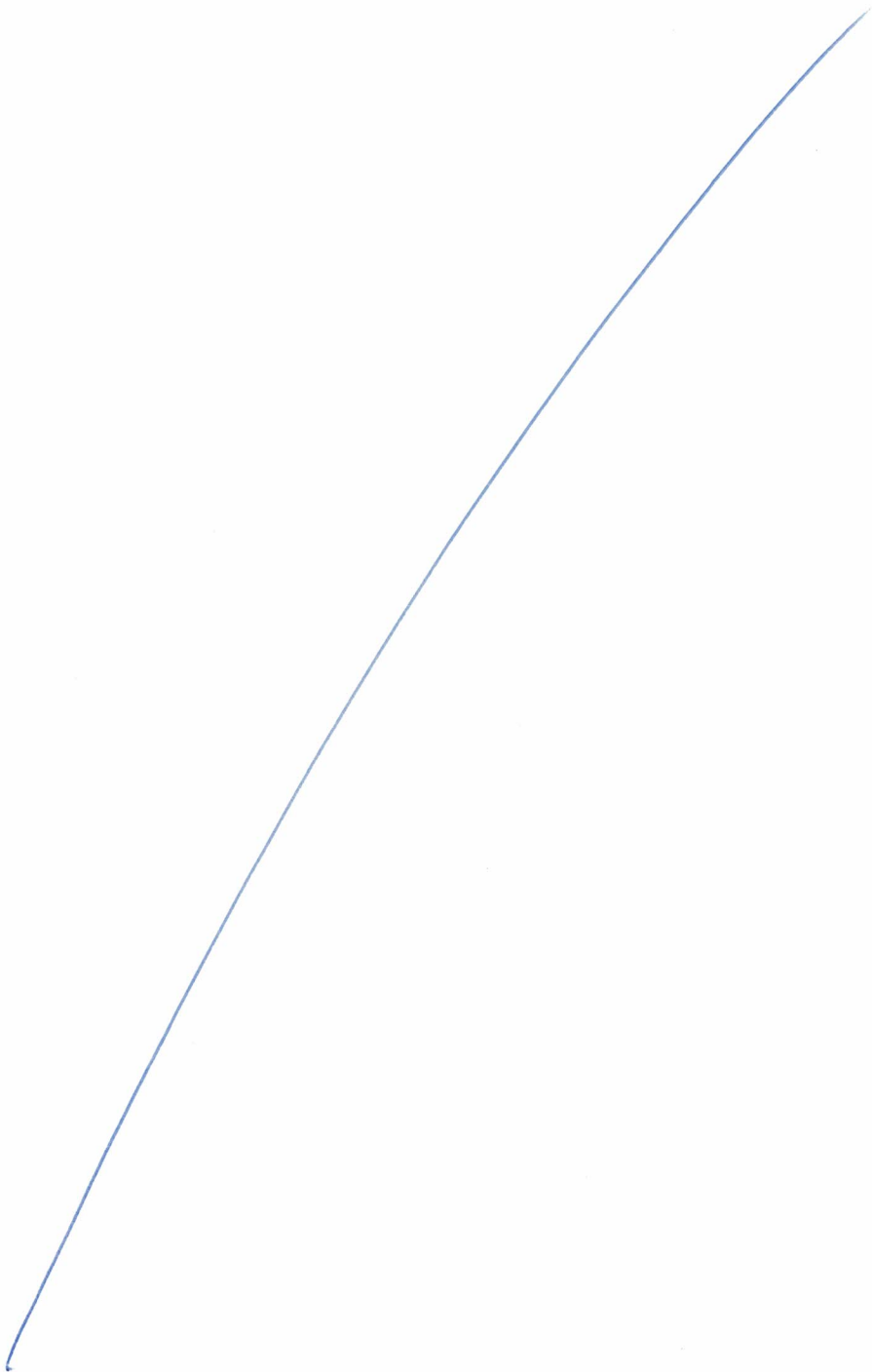
Agência 4386-9
Conta corrente 42830-2 ACAO SOC S FRANCISCO
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		4386	99015	870 Transferência recebida	554.386.000.015.531	8.000,00 C	
				03/12 15:50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
03/12/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	8.000,00 D	0,00 C
				Rende Facil			
05/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.501	2.104,66 D	
				LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L			
05/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.502	2.712,34 D	
				LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L			
05/12/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4.817,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
09/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.901	1.097,40 D	
				WMS SUPERM DO BRASIL LTDA			
09/12/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.097,40 C	0,00 C
				Rende Facil			
10/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	101.534.445.612.762	2.712,34 C	
				10/12 15:34 68003193000178 ACAO SOC S			
10/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	121.001	3.300,00 D	
				10/12 15:41 25 348 815 GEOVANI CASAMAS			
10/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.451.200.277.470	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/12/2024			
10/12/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	597,66 C	0,00 C
				Rende Facil			
16/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.601	1.864,50 D	
				WMS SUPERM DO BRASIL LTDA			
16/12/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.864,50 C	0,00 C
				Rende Facil			
30/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	123.001	101,11 D	
				30/12 18:47 FARMA ROSARIO			
30/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	833.651.200.197.030	1,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/12/2024			
30/12/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	102,11 C	0,00 C
				Rende Facil			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:





Dados do Cliente

Agência 4386-9	Conta 42830-2
Cliente ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	CNPJ 68.003.193/0001-78

Resumo do mês - Dezembro/2024

Saldo bruto em 29/11/2024	R\$ 8.017,53
Aplicações no mês:	R\$ 8.000,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 8.478,67
IR sobre resgates no mês:	R\$ 1,63
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,07
Rendimentos no mês:	R\$ 8,48
Saldo bruto em 31/12/2024:	R\$ 7.545,64

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/11/2024	Saldo Anterior	R\$ 8.012,19	R\$ 5,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/12/2024	Aplicação	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
05/12/2024	Resgate	R\$ 4.813,88	R\$ 4,02	R\$ 0,90	R\$ 0,00	R\$ 4.817,00
09/12/2024	Resgate	R\$ 1.096,62	R\$ 1,00	R\$ 0,22	R\$ 0,00	R\$ 1.097,40
10/12/2024	Resgate	R\$ 597,21	R\$ 0,57	R\$ 0,12	R\$ 0,00	R\$ 597,66
16/12/2024	Resgate	R\$ 1.484,47	R\$ 1,68	R\$ 0,37	R\$ 0,00	R\$ 1.485,78
16/12/2024	Resgate	R\$ 20,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,02
16/12/2024	Resgate	R\$ 358,65	R\$ 0,13	R\$ 0,01	R\$ 0,07	R\$ 358,70
30/12/2024	Resgate	R\$ 102,04	R\$ 0,08	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 102,11
31/12/2024	Saldo Final	R\$ 7.539,31	R\$ 6,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA
55

DATA/HORA DA EMISSÃO
05/12/2024 11:04:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
MCFPBTOSVJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.862.215/0001-07
Inscrição Municipal: 50703
Nome/Razão Social: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Endereço: EST AKSEL ERNITS, 4401 - FAZENDA MARAJOARA - CEP: 13.323-306
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
Telefone: (11) 7314-8843

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78
Inscrição Municipal: 47187
Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Coordenação prestados por LETICIA MOURA PEREIRA - CPF: 386.186.908-05
Período: 01/11/2024 à 30/11/2024
Dados Bancários: Banco Sicredi - Ag: 0738 / Conta: 04070-5
Chave PIX: aa4826cc-1da6-4a2e-b58e-1ba3512e9bc6
Pagamento por Boleto Bancário. - Vencimento: 05/12/2024.
Ref. Contrato de Prestação de Serviço anexo.
Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista
Termo de Colaboração nº001/21
Relatório de Atividades anexo.

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

IRRF (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.104,66

CÓDIGO DO SERVIÇO

1701 ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00

BASE DE CÁLCULO (R\$)
2.104,66

ALÍQUOTA (%)
2,00

VALOR DO ISS (R\$)
42,09 P

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL
O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI.
O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico



CAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo nº 001/21
Ass: Adriel W. A. L.
Responsável SAICA

Relatório de Prestação de Serviços

Empresa: ASSFA – Ação Social São Francisco de Assis

Nome do Profissional: Leticia Moura Pereira

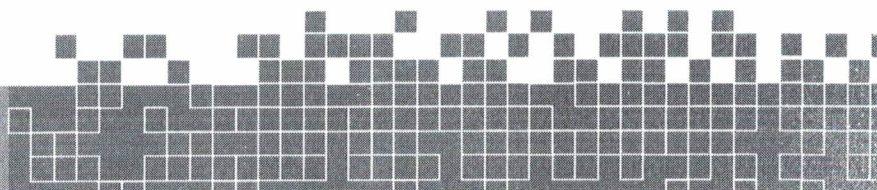
CPF: 386.186.908-05 CNPJ: 41.862.215/0001-07

Período: 01/11/2024 a 30/11/2024

Segue relatório referente aos serviços prestados no mês de Agosto, no exercício da função de Coordenadora do Serviço de Acolhimento:

- ➔ Participação e Acompanhamento de Estudo de Caso com a rede;
- ➔ Participação em Audiências determinadas pelo Judiciário;
- ➔ Acompanhamento da elaboração do Plano Individual de Atendimento;
- ➔ Reuniões com a equipe;
- ➔ Elaboração do Relatório de Atividades;
- ➔ Reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- ➔ Acompanhamento escolar de todos os acolhidos;
- ➔ Revisão dos relatórios financeiros.
- ➔ Acompanhamento da Prestação de Contas;
- ➔ Compras e Abastecimento da casa;
- ➔ Reuniões na Prefeitura;
- ➔ Atendimento de demandas espontâneas dos acolhidos;
- ➔ Programação de Passeios;
- ➔ Cotações e Orçamentos para capacitação de Funcionários;

Leticia Moura Pereira





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine;

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada **"CONTRATANTE"**,

II. LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.215/0001-07, com endereço na Estrada Aksel Ernits, nº 4401, Condomínio Chácaras de Campo Verde, Bairro Fazenda Marajoara, cidade de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, CEP 13.233-060, neste ato representada pela sócia administradora **LETICIA MOURA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 386.186.908-05, e da cédula de identidade RG nº 50.461.502-6, SSP/SP, com endereço na Estrada Aksel Ernits, nº 4401, Condomínio Casa de Campo Verde, Bairro Fazenda Marajoara, cidade de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, CEP 13.233-060, doravante denominada **"CONTRATADA"**

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Coordenadora;
- a. Gestão da Organização;
- b. Coordenação administrativa e Logística;
- c. Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- d. Cumprir e fazer cumprir as normas de trabalho estabelecidas pelo Lar;
- e. Promover reuniões periódicas e extraordinárias com a Equipe Técnica da Organização e demais funcionários;
- f. Estabelecer o calendário de eventos e atividades da Instituição e zelar pelo seu cumprimento;

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)



g. Supervisionar o estoque de material administrativo e de consumo, juntamente com o Assistente Administrativo e cozinheiras;

h. Zelar pela manutenção de um bom clima de relações interpessoais dentro da instituição entre todos os membros da equipe, as crianças e adolescentes, seus pais e/ou responsáveis;

f. Manter o quadro de funcionários devidamente preenchido e estabelecer os horários de trabalho, férias, e demais providências necessárias;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

I - Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela **CONTRATANTE** sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

II - Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;

III - Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;

IV - Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA**

PRIMEIRA, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;

V - Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;

VI - Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

I - Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**.



- II** - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;
- III** - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;
- IV** - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições



legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;

II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.



MARJORIE MOURA

13

§2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

§5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.

Campo Limpo Paulista, 01 de julho de 2024.

Leticia Moura Pereira

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME
LETICIA MOURA PEREIRA

Itália Franca de Godoy

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.862.215/0001-07
Razão Social: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Endereço: EST AKSEL ERNITS 4401 COND C DE CAMPO VERDE / FAZENDA MARAJOARA / CAMPO LIMPO PAULISTA / SP / 13233-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104225625420799

Informação obtida em 05/12/2024 11:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.862.215/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24090174720-17

Data e hora da emissão

04/09/2024 16:31:08

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 41.862.215/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:36 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **0E0F.4329.B17F.8A31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.862.215/0001-07

Certidão nº: 60771261/2024

Expedição: 04/09/2024, às 16:39:40

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.862.215/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Secretaria e Administração e Finanças
Diretoria de Finanças
Divisão da Receita
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO N° 13444/2024

Certificamos, para os devidos fins, procedida a necessária verificação no Cadastro Fiscal Mobiliário, Livros e Registros e demais apontamentos desta municipalidade, que a empresa situada no endereço abaixo:

Local: EST AKSEL ERNITS , 4401

Bairro: FAZENDA MARAJOARA

Município: Campo Limpo Paulista - SP

Esta cadastrado nesta Prefeitura Municipal, sob o n° 50703 , e que consta pertencer à LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA , nada deve aos cofres municipais, com referência a Taxa de Localização e Fiscalização de Funcionamento até a presente data, ficando no entanto ressalvado o direito de a Fazenda Municipal em proceder cobrança de quaisquer débitos que porventura forem levantados.

O referido é verdade e damos fé.

A certidão com validade de trinta (30) dias.

Campo Limpo Paulista, 05 de Dezembro de 2024.

Código de Autenticidade da Certidão: 53693701053693

INFORMATIVO



Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qrv2/cobv/59b116572ed94b2a99762809545c2bc05204000053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***6304F217



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento	
Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					05/12/2024	
Beneficiário				CNPJ/CPF		
LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L				41862215000107		
Data do Documento		Nº do Documento		Agência / Código do Beneficiário		
05/12/2024		Nov.A		0738.30.04070		
Espécie Doc.		Aceite		Nosso Número / Cód. do Documento		
DMI		N		24/100017-4		
Data de Processamento		Espécie Moeda		Quantidade Moeda		
05/12/2024		REAL		R\$2.104,66		
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador						
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68003193000178						
CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13230900						
RUA BORBA GATO -						
Beneficiário Final -						
Código de Baixa						

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.12412 00017.407388 30040.701010 5 99210000210466

Local de Pagamento					Vencimento	
Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					05/12/2024	
Beneficiário				CNPJ/CPF		
LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L				41862215000107		
Data do Documento		Nº do Documento		Agência / Código do Beneficiário		
05/12/2024		Nov.A		0738.30.04070		
Espécie Doc.		Aceite		Nosso Número		
DMI		N		24/100017-4		
Data de Processamento		Espécie Moeda		Quantidade Moeda		
05/12/2024		REAL		R\$2.104,66		
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador						
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68003193000178						
CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13230900						
RUA BORBA GATO -						
Beneficiário Final -						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891124120001740738830040701010599210000210466

BENEFICIARIO:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

NOME FANTASIA:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

CNPJ: 41.862.215/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

CNPJ: 41.862.215/0001-07

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

=====

NR. DOCUMENTO	120.501
DATA DE VENCIMENTO	05/12/2024
DATA DO PAGAMENTO	05/12/2024
VALOR DO DOCUMENTO	2.104,66
VALOR COBRADO	2.104,66

=====

NR.AUTENTICACAO A.6A4.FC0.85D.1D2.9CB

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

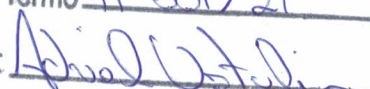
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		NÚMERO DA NOTA 57 DATA/HORA DA EMISSÃO 05/12/2024 11:09:14 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VJNDKRHEBT		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 41.862.215/0001-07 Inscrição Municipal: 50703 Nome/Razão Social: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Endereço: EST AKSEL ERNITS, 4401 - FAZENDA MARAJOARA - CEP: 13.323-306 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Telefone: (11) 7314-8843				
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: 47187 Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços de Coordenação prestados por LETICIA MOURA PEREIRA - CPF: 386.186.908-05 Período: 01/11/2024 à 30/11/2024 Dados Bancários: Banco Sicredi - Ag: 0738 / Conta: 04070-5 Chave PIX: aa4826cc-1da6-4a2e-b58e-1ba3512e9bc6 Pagamento por Boleto Bancário. - Vencimento: 05/12/2024. Ref. Contrato de Prestação de Serviço anexo. Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista Termo de Colaboração nº001/21 Relatório de Atividades anexo.				
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.712,34				
CÓDIGO DO SERVIÇO 1701 ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS				
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 2.712,34	ALÍQUOTA (%) 2,00	VALOR DO ISS (R\$) 54,25 P	
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022. Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI. O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP. Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico				



CAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21
Ass: 
Responsável SAICA

Relatório de Prestação de Serviços

Empresa: ASSFA – Ação Social São Francisco de Assis

Nome do Profissional: Leticia Moura Pereira

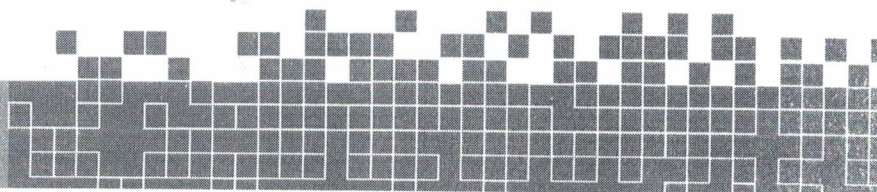
CPF: 386.186.908-05 CNPJ: 41.862.215/0001-07

Período: 01/11/2024 a 30/11/2024

Segue relatório referente aos serviços prestados no mês de Agosto, no exercício da função de Coordenadora do Serviço de Acolhimento:

- Participação e Acompanhamento de Estudo de Caso com a rede;
- Participação em Audiências determinadas pelo Judiciário;
- Acompanhamento da elaboração do Plano Individual de Atendimento;
- Reuniões com a equipe;
- Elaboração do Relatório de Atividades;
- Reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento escolar de todos os acolhidos;
- Revisão dos relatórios financeiros.
- Acompanhamento da Prestação de Contas;
- Compras e Abastecimento da casa;
- Reuniões na Prefeitura;
- Atendimento de demandas espontâneas dos acolhidos;
- Programação de Passeios;
- Cotações e Orçamentos para capacitação de Funcionários;

Leticia Moura Pereira





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine;

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada "**CONTRATANTE**",

II. LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.215/0001-07, com endereço na Estrada Aksel Ernits, nº 4401, Condomínio Chácaras de Campo Verde, Bairro Fazenda Marajoara, cidade de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, CEP 13.233-060, neste ato representada pela sócia administradora **LETICIA MOURA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 386.186.908-05, e da cédula de identidade RG nº 50.461.502-6, SSP/SP, com endereço na Estrada Aksel Ernits, nº 4401, Condomínio Casa de Campo Verde, Bairro Fazenda Marajoara, cidade de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, CEP 13.233-060, doravante denominada "**CONTRATADA**"

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Coordenadora;
- a. Gestão da Organização;
- b. Coordenação administrativa e Logística;
- c. Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- d. Cumprir e fazer cumprir as normas de trabalho estabelecidas pelo Lar;
- e. Promover reuniões periódicas e extraordinárias com a Equipe Técnica da Organização e demais funcionários;
- f. Estabelecer o calendário de eventos e atividades da Instituição e zelar pelo seu cumprimento;



+55 11 94592-5886



marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)



g. Supervisionar o estoque de material administrativo e de consumo, juntamente com o Assistente Administrativo e cozinheiras;

h. Zelar pela manutenção de um bom clima de relações interpessoais dentro da instituição entre todos os membros da equipe, as crianças e adolescentes, seus pais e/ou responsáveis;

f. Manter o quadro de funcionários devidamente preenchido e estabelecer os horários de trabalho, férias, e demais providências necessárias;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- I** – Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela **CONTRATANTE** sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- II** – Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;
- III** – Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;
- IV** – Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;
- V** – Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;
- VI** – Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- I** – Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**.



II - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;

III - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições



legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;

II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.

§2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

§5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.

Campo Limpo Paulista, 01 de julho de 2024.

Leticia Moura Pereira

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME
LETICIA MOURA PEREIRA

Itália Franca de Godoy

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.862.215/0001-07
Razão Social: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Endereço: EST AKSEL ERNITS 4401 COND C DE CAMPO VERDE / FAZENDA MARAJOARA / CAMPO LIMPO PAULISTA / SP / 13233-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104225625420799

Informação obtida em 05/12/2024 11:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

29

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.862.215/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 24090174720-17

Data e hora da emissão 04/09/2024 16:31:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 41.862.215/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:06:36 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **0E0F.4329.B17F.8A31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.862.215/0001-07

Certidão nº: 60771261/2024

Expedição: 04/09/2024, às 16:39:40

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.862.215/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



32

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Secretaria e Administração e Finanças
Diretoria de Finanças
Divisão da Receita
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO N° 13444/2024

Certificamos, para os devidos fins, procedida a necessária verificação no Cadastro Fiscal Mobiliário, Livros e Registros e demais apontamentos desta municipalidade, que a empresa situada no endereço abaixo:

Local:EST AKSEL ERNITS ,4401

Bairro:FAZENDA MARAJOARA

Município: Campo Limpo Paulista - SP

Esta cadastrado nesta Prefeitura Municipal, sob o n° 50703 , e que consta pertencer à LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA , nada deve aos cofres municipais, com referência a Taxa de Localização e Fiscalização de Funcionamento até a presente data, ficando no entanto ressalvado o direito de a Fazenda Municipal em proceder cobrança de quaisquer débitos que porventura forem levantados.

O referido é verdade e damos fé.

A certidão com validade de trinta (30) dias.

Campo Limpo Paulista, 05 de Dezembro de 2024.

Código de Autenticidade da Certidão: 53693701053693

33

INFORMATIVO



Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qr/v2/cobv/eb3c331157134f62ac8a3036f4babfa75204000053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***6304061B



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento	
Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					05/12/2024	
Beneficiário				CNPJ/CPF		
LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L				41862215000107		
Data do Documento		Nº do Documento		Agência / Código do Beneficiário		
05/12/2024		Nov.B		0738.30.04070		
Espécie Doc.		Aceite		Nosso Número / Cód. do Documento		
DMI		N		24/100018-2		
Data de Processamento		Espécie Moeda		Quantidade Moeda		
05/12/2024		REAL		R\$2.712,34		
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador						
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68003193000178						
CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13230900						
RUA BORBA GATO -						
Beneficiário Final						
Código de Baixa						

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.12412 00018.207381 30040.701077 2 99210000271234

Local de Pagamento					Vencimento	
Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					05/12/2024	
Beneficiário				CNPJ/CPF		
LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L				41862215000107		
Data do Documento		Nº do Documento		Agência / Código do Beneficiário		
05/12/2024		Nov.B		0738.30.04070		
Espécie Doc.		Aceite		Nosso Número		
DMI		N		24/100018-2		
Data de Processamento		Espécie Moeda		Quantidade Moeda		
05/12/2024		REAL		R\$2.712,34		
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador						
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68003193000178						
CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13230900						
RUA BORBA GATO -						
Beneficiário Final						
Código de Baixa						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

06/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:34:02
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

=====

74991124120001820738130040701077299210000271234

BENEFICIARIO:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

NOME FANTASIA:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

CNPJ: 41.862.215/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

CNPJ: 41.862.215/0001-07

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

=====

NR. DOCUMENTO 120.502

DATA DE VENCIMENTO 05/12/2024

DATA DO PAGAMENTO 05/12/2024

VALOR DO DOCUMENTO 2.712,34

VALOR COBRADO 2.712,34

=====

NR.AUTENTICACAO 5.EA3.F52.962.40A.2B3

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

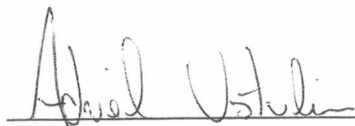
Nota Explicativa nº 009/2025

Banco do Brasil – C/C: 42830-2
Recurso Municipal
Dezembro/2024

O salário referente a coordenação é efetuada de maneira fracionada, ou seja, parcial consta na fonte municipal, e o restante na fonte estadual. Sendo: R\$ 2 712,34 proveniente da fonte municipal, e R\$ 2 104,66 da fonte estadual. Porém ambos valores foram pagos da conta 42830-2 – recurso estadual. Essa transferencia é para corrigir o pagamento.

Sem mais a considerar.

30 de Janeiro de 2025



Responsável SAICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.20.02
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241210183235304795879
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.712,34
TARIFA: R\$0,00
DATA: 10/12/2024 - 15:34:44
DESCRICAO:Ref reembolso, pgto pela cc - estadual

PAGO PARA: Acao Social Sao Francisco de Assis A
CNPJ: 68.003.193/0001-78
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 4386 - CONTA: 00000000000000428302
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/12/2024 - 15:34:45

=====

DOCUMENTO: 121001
AUTENTICACAO SISBB: 7.429.33E.934.4CD.F12

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.014.197
SÉRIE: 101
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

3524 1293 2097 6504 8586 5510 1000 0141 9711 7525 9668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242847407065 06/12/2024 17:14:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

93.209.765/0485-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ/CPF

68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO

06/12/2024

ENDEREÇO

RUA BORBA GATO, 60

BAIRRO/DISTRITO

VILA THOMAZINA

CEP

13230-400

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

06/12/2024

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

FONE/FAX

(11) 4038-8717

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:16:35

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 281,37		VALOR DO ICMS 50,65		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.097,40	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
									VALOR TOTAL DA NOTA 1.097,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	Sem Ocorrência				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	1-DIVERSOS	CUB: 0,128		78,188	76,703

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T. UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AR071009	ACHOC. PO TODDY UND 1 X 1 1800G Valor Aprox. Tributos:	18069000	060	5405	UND	2,000	31,40000	62,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR073086	RF. POLPA NORTE COCO CONG. UND 1 X 1 100G Valor Aprox. Tributos:	20089900	060	5405	UND	5,000	2,49000	12,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR073084	MARG. CREMOSO C/SAL UND 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos:	15171000	060	5405	UND	3,000	7,65000	22,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR058062	RF. BATATA PRE FRITA B. BATATA C. FINO UND 1 X 1 2KG Valor Aprox. Tributos:	20041000	000	5102	UND	2,000	33,90000	67,80	67,80	12,20	0,00	18,00	0,00
AR053063	RF. BROCOLIS GRANO CONG. UND 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos:	07108000	040	5102	UND	1,000	11,90000	11,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR038044	FEIJAO CARIOCA NAMORADO FDO 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos:	07133399	040	5102	UND	10,000	5,39000	53,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR071072	RF. LINGUICA TOSCANA FRIMESA CONG. PCT 1 X 1 5KG Valor Aprox. Tributos:	16010000	060	5405	PCT	1,000	89,90000	89,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR076081	RF. SALSICHA HOT DOG COPACOL CONG PCT 1 X 1 3KG Valor Aprox. Tributos:	16010000	060	5405	PCT	2,000	24,50000	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR066030	RF. JARDINEIRA NUTRIZ CONG. UND 1 X 1 1,02KG Valor Aprox. Tributos:	07109000	040	5102	UND	2,000	9,90000	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR010016	HF. ALHO CAIXA CXA 1 X 1 10KG Valor Aprox. Tributos:	07032090	020	5102	CXA	1,000	250,00000	250,00	97,22	17,50	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVEM SER VERIFICADAS AS DEMAIS PAGINAS DESTA NOTA

RESERVADO AO FISCO

38



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.014.197
SÉRIE: 101
FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO
3524 1293 2097 6504 8586 5510 1000 0141 9711 7525 9668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO
VND CONSUMO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242847407065 06/12/2024 17:14:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
93.209.765/0485-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.T. UN.C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VL.R. UN. TRIB/ VL.R. UN. COM	VL.R. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AN072651	BISC.MARILAN LEITE	19053100	020	5102	UND	24,000	5,37917	129,10	50,20	9,04	0,00	18,00	0,00
	CXA 1 X 24 350G Valor Aprox. Tributos:				CXA	1,000	129,10000		0,00	0,00			
						40,60	(31,45%) Fonte:IBPT						
AN001599	CREME LEITE ITALAC TP	04015021	060	5405	UND	24,000	2,99000	71,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CXA 1 X 24 200G Valor Aprox. Tributos:				CXA	1,000	71,76000						
						16,40	(22,85%) Fonte:IBPT						
AN022337	LEITE COND.ITALAC SEMIDESN.TP	04029900	060	5405	UND	27,000	5,89037	159,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CXA 1 X 27 395G Valor Aprox. Tributos:				CXA	1,000	159,04000						
						27,98	(17,59%) Fonte:IBPT						
AN093555	SUCO VAL CONC.GOIABA PET.	21069010	000	5102	UND	2,000	4,75000	9,50	9,50	1,71	0,00	18,00	0,00
	UND 1 X 1 500ML Valor Aprox. Tributos:					3,35	(35,30%) Fonte:IBPT						
AN030149	RF.POLPA NORTE ABACAXI CONG.	20082090	060	5405	UND	5,000	2,09000	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	UND 1 X 1 100G Valor Aprox. Tributos:					3,29	(31,45%) Fonte:IBPT						
AN022058	SUCO DAFRUTA CONCENT.CAJU PET	21069010	000	5102	UND	2,000	3,89000	7,78	7,78	1,40	0,00	18,00	0,00
	FRC 1 X 1 500ML Valor Aprox. Tributos:					2,75	(35,30%) Fonte:IBPT						
AN030145	RF.POLPA NORTE MANGA CONG.	20089900	060	5405	UND	5,000	1,99000	9,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	UND 1 X 1 100G Valor Aprox. Tributos:					3,13	(31,45%) Fonte:IBPT						
AN030143	RF.POLPA NORTE ACEROLA CONG.	20089900	060	5405	UND	5,000	2,09000	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	UND 1 X 1 100G Valor Aprox. Tributos:					3,29	(31,45%) Fonte:IBPT						
AN022453	SUCO MAGUARY CONC.MARACUJA PET	21069010	000	5102	UND	3,000	16,29000	48,87	48,87	8,80	0,00	18,00	0,00
	UND 1 X 1 1L Valor Aprox. Tributos:					17,25	(35,30%) Fonte:IBPT						

LOCAL RETIRADA: CNPJ:93.209.765/0485-86

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 743 NR.PEDIDO:8655-1 PRAZO: 14 / VCT:20/12/24 PEDIDO CLIENTE : -P.DETO-HORA: 17:13 -P.DET-GABRIEL HENRIQUE DOS -TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 319,48 (29,11%) Fonte:IBPT -VLR TOT FATURA: 1097,40**	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

FICHA DE COMPENSAÇÃO

06/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:34:02
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090083016772293085604100009599360000109740

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 120.901

DATA DE VENCIMENTO 20/12/2024

DATA DO PAGAMENTO 09/12/2024

VALOR DO DOCUMENTO 1.097,40

VALOR COBRADO 1.097,40

NR.AUTENTICACAO 1.8F6.8E0.B4C.A01.318

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI
Creci: 49. 213 / 177.868/ Fone: 4039-5757
Rua: Maria Maiolino de Souza n.º 14 Centro Campo Limpo Paulista.
e-mail: imobiliariaaquario@hotmail.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

I - DAS PARTES

Os signatários deste instrumento de um lado, a **Sra. CILMARA MATHEUS TOMAC**, brasileira, casada, advogada, ela portadora do **RG N.º 8.031.243-36 SSP/SP e CPF N.º 022.088.208-86**, residente e domiciliado em Campo Limpo Paulista - SP. E de outro lado a **AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA**, inscrita no CNPJ nº **68.003.193/0001-78**, com sede a Rua: nove de julho nº 260 Vila Imape Campo Limpo Paulista, neste ato representada pela Sra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileira, casada, do lar, ela portadora do RG nº **13.019.367 SSP/SP e CPF N.º 867.737.988-68**, residente e domiciliado à Rua: Noel Rosa nº 102 Vila Curupira Campo Limpo Paulista - SP; Têm justo e contratado, na forma de direito, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

II - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

1) O primeiro nomeado, aqui chamado **O LOCADOR**, sendo proprietário de 1(uma) casa com edícula, sendo a edícula principal com 03 dormitórios, sala, cozinha, 01 banheiro, área de serviço interna, 2 (duas) garagens, 01 banheiro fora (área de serviço) + (mais) Edícula com 01 Escritório, Sala, Cozinha, Banheiro, área de serviço e quintal, sita à Rua: Borba Gato nº 60 Vila Thomazina CEP: 13230-400, Campo Limpo Paulista -SP. Loca-o ao segundo nomeado, designado **O LOCATÁRIO**, mediante as condições adiante estipuladas.

III - DO PRAZO

O prazo de locação é de **48 (QUARENTA E OITO) meses**, a partir de **25 de JUNHO de 2022** a terminar em **25 de JUNHO de 2026**, data em que os LOCATÁRIO(S) se obriga (m) a restituir o imóvel completamente desocupado, sob pena de não o fazendo se sujeitar (em) ao despejo e demais punições previstas na legislação em vigor.

IV - DO VALOR DO ALUGUEL

a) O aluguel ora convencionado é de **R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)**, que os LOCATÁRIOS se compromete(m) a pagar pontualmente até o dia **30** de cada mês; os pagamentos deverão ser efetuados na escritório encarregado do Recebimento (**IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI, RUA MARIA MAIOLINO DE SOUZA n.º 14 CENTRO CAMPO LIMPO PAULISTA**) ou Via depósito, PIX ou transferência Banco Itaú S/A, Agência 3441 Conta Corrente 09840-0 CNPJ 25348815/0001-97 (CHAVE PIX) Geovani Casimiro Fonseca.

NOTA: Caso o locatário venha pagar o aluguel através de cheque, o mesmo terá que desmembrar o valor correspondente à Administração Imobiliária (10% do valor do mesmo).

b) Ultrapassando a data, o(s) LOCATÁRIO(S) incorrerá(ão) **na multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do débito, sem prejuízo de cobrança de despesas de expediente, tudo acrescido de juros e atualização monetária, segundo a inflação ocorrida no período.

c) No caso do vencimento do aluguel recair no sábado, domingo ou feriado, a data de vencimento será prorrogada para o primeiro dia útil seguinte;

d) Os eventuais recebimentos após o vencimento com dispensa de multa moratória e eventual atualização monetária, bem como os eventuais abonos ou bonificações, mesmo que sucessivos e ao longo de todo o prazo contratual, constituem-se mera liberdade do(a) LOCADOR(A)(ES), não gerando qualquer direito ou privilégio de uso e costume em favor do(s) LOCATÁRIO(S), podendo estas liberalidade serem suspensas em qualquer tempo, prevalecendo o estipulado nas cláusulas contratuais;

e) O reajuste de aluguel terá a periodicidade mínima estabelecida pelo Governo Federal (IGPM), reajuste este, na função do índice de variação de preços autorizados pelo Governo e que reflita a inflação do período, até prazo em que tais disposições estiverem em vigor. Após este prazo, o reajuste do aluguel será corrigido sempre e assim que a inflação acumulada tiver atingido 10% (dez por cento), conforme critérios e disposições estabelecidas pelos órgãos governamentais ou legislação em vigor quanto a índices de reajuste, os quais, no caso, passarão a fazer parte do presente contrato.

f) Por força de disposição legal, retro referida, quanto à periodicidade mínima de reajuste, o aluguel mensal será reajustado **ANUALMENTE**, conforme estabelecido no "capuz" desta cláusula, pelo tempo em que vigorar a disposição. No caso de haver alteração legal da periodicidade ANUAL de reajuste, a presente disposição, prevalecerá sempre a mínima que for estabelecida em lei ou órgãos governamentais e, em caso de extinção das periodicidade legalmente impostas, passará a vigor, pela inflação acumulada, de 10% (dez por cento), conforme letra "e".

Ref. Termo n.º 001/21
Ass: [Assinatura]
Responsável SAICA

V - DOS ENCARGOS DA LOCAÇÃO

Os impostos municipais PREDIAL, TERRITORIAL e outros que incidirem sobre o imóvel, exceto a taxa de coleta de lixo e extintores de incêndio, AVCB Bombeiros, objeto deste contrato, bem como as DESPESAS DE CONDOMÍNIO serão pagas pelo(s) LOCADORES(S), até o término do presente contrato, ficando estabelecido o mesmo no caso de prorrogação ou renovação contratual;

Obs: Os possíveis débitos anteriores com aviso de corte de água RGI e energia COD do imóvel locado, não são de responsabilidade da imobiliária assim deverão ser pagos pelo mesmo, e ao apresentar as contas pagas irão ser reembolsados no ato.

a) O(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a entregar imediatamente ao(s) LOCADOR(ES), ou seu representante legal, assim que recebidos, os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridades públicas, ainda que dirigida a ele(s) LOCATÁRIO(S), sob a pena, sem prejuízo da pena de infração contratual, responder(em) por perdas e danos.

b) As contas, taxas ou tarifas de água, luz, gás, telefone, internet e **taxa de coleta de lixo municipal**, etc. ficam a cargo e inteira responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S), e seus não pagamentos, nas épocas determinadas, acarretarão a rescisão deste contrato.

c) O(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a cada 03 (três) meses, apresentar as taxas e tarifas descritas na letra "b" devidamente quitadas, representando tal omissão infração contratual.

d) A inadimplência no pagamento dos encargos mencionados na cláusula V, bem como na letra "b" acima, acarretará a rescisão do contrato, conforme os termos do Art. 9º da Lei nº 8.245/91, incidirá multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, segundo a inflação ocorrida no período, calculada pelo índice de preços gerais autorizados pelo governo, sobre o montante que tiver sido despendido pelo(s) LOCADOR(ES) na quitação dos débitos referentes aos supra - referidos encargos, contados desde a data do dispêndio, até a data do efetivo pagamento.

e) O(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a guardar todas as contas originais referentes ao consumo de água, luz, telefone, esgoto, etc., devidamente quitadas para assim serem entregues no acerto final, quando da entrega das chaves do imóvel.

VI - DAS CONDIÇÕES E USO DO IMÓVEL

O(s) LOCATÁRIO(S) salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga(m)se por todas outras, devendo trazer o imóvel ora locado em boas condições de higiene, limpeza e pintura, com os aparelhos sanitários e de iluminação, telhados, calhas, condutores, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, raios e demais acessórios, mantendo-os permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, obrigando-se à sua manutenção e reparos para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato, sem direito à retenção ou indenização ou quaisquer benfeitorias ou acessões que tenha(m) realizadas, ainda que necessárias, ainda que necessárias, às quais ficarão desde logo incorporadas ao mesmo.

a) Obrigam-se ainda o(s) LOCATÁRIO(S) a satisfazer(em) todas as exigências dos Poderes Públicos, a que derem causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações no imóvel sem autorização escrita do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal.

b) O(s) LOCATÁRIO(S) desde já faculta(m) ao(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, examinar o vistoriar o imóvel locado mediante combinação prévia de dia e hora. No caso do imóvel locado ser colocado à venda, o(s) LOCATÁRIO(S), após ciência por escrito, permitirão que os interessados na compra o visitem em dia e hora previamente indicados pelo(s) LOCADOR(ES), ou pelo corretor de venda;

c) No caso de desapropriação do imóvel locado, fica(m) o(s) LOCADOR(ES) desobrigado(s) por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao(s) LOCATÁRIO(S), tão somente, a faculdade de haver do Poder Desapropriante a indenização a que porventura tiver(em) direito;

d) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o(s) LOCATÁRIO(S) abandonar(em) o imóvel ou pedir(em) a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial que apure estar a construção ameaçada de ruína,

e) Quaisquer danos ocasionados ao imóvel e às suas instalações, bem como as despesas às quais o proprietário for obrigado a fazer, por eventuais modificações feitas pelo(s) LOCATÁRIO(S) mesmo que tenham sido consentidas, não ficam compreendidas nem compensadas com a multa da cláusula VIII, devendo serem pagos a parte os quais serão também de responsabilidade do(s) fiador(es), estendendo-se mesmo a eventual rescisão, término do contrato ou entrega das chaves;

f) Havendo regulamento especial para o imóvel imposto pela Administração, ou por convenção condominial, o(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a observá-lo integralmente como mais uma cláusula deste contrato e do qual constará a fazer parte integrante. De qualquer forma, não pode(m) o(s) LOCATÁRIO(S) infringir as normas referentes ao direito de vizinhança, no que se refere ao sossego e respeito a seus vizinhos;

g) É de exclusiva responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S) quaisquer danos que venham a ser causados a terceiros, inclusive aos vizinhos, sejam pelo(s) próprios, seus hóspedes ou pessoas que de qualquer forma tenham relação com o(s) mesmo(s);

h) Integra o presente contrato, um TERMO DE VISTORIA INICIAL no qual se descrevem as condições em que se encontram o imóvel, seus pertences e acessórios, condições estas a serem observadas por ocasião do término do contrato e/ou entrega das chaves, termo este que também é assinado pelo(s) fiador(es) e cuja responsabilidade dele(s) é extensiva;

i) O(s) LOCATÁRIO(S) se compromete(m), por ocasião da devolução das chaves, a acompanhar a vistoria e a assinar em conjunto o respectivo TERMO DE VISTORIA FINAL;

j) Caso não seja cumprido o disposto no item anterior, ou no caso de abandono do imóvel, a VISTORIA FINAL será feita pelo(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, juntamente com duas testemunhas, considerando-se como verdadeira a descrição que ficar constando no TERMO, ficando aceitas pelo(s) LOCATÁRIO(S) as condições ali descritas, assumindo o(s) mesmo(s) toda a responsabilidade pelos reparos e/ou indenizações, segundo os orçamentos apresentados pelo(s) LOCADOR(ES). Continuarão o(s) LOCATÁRIO(S) e FIADOR(ES) responsáveis pelo pagamento da indenização correspondente ao aluguel e encargos até a ultimização dos reparos e colocação do imóvel em condições anteriores à locação;

k) O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente para **USO RESIDENCIAL** do(s) LOCATÁRIO(S) e sua família, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do(s) LOCADOR(ES) ou de seu representante legal;

l) Tratando-se de imóvel de fim exclusivamente **RESIDENCIAL** dos LOCATÁRIO(S) e sua família, fica desde já estabelecido que no mesmo irão residir pessoas.

m) No caso de prédio residencial, com poço e bomba para água com motor, as respectivos encargos de limpeza, manutenção e reparos ficarão por conta do(s) LOCATÁRIO(S);

n) *A colocação de quadros e adornos nas paredes somente poderá ser feita com uso de furadeira sem buchas entre os azulejos, de ganchos de metal apropriados para esse fim;*

o) Fica proibido a colocação de antenas para rádios ou televisores no telhado do imóvel, bem como cabos, estirastes, etc.; até então só com autorização do locador.

p) A simples devolução das chaves pelos(s) LOCATÁRIO(S) e eventual recebimento das mesmas pelo(s) LOCADOR(ES) ou de seu representante legal não representa de que o imóvel esteja sendo entregue em condições de conservação apontadas no TERMO DE VISTORIA INICIAL. Tal fato somente é comprovado através do TERMO DE VISTORIA FINAL COMPARATIVA, o qual, determina a existência ou não da responsabilidade pelo(s) LOCATÁRIO(S) e FIADOR(ES), assumindo estes todos os encargos que advierem conforme cláusula VI, letra "f".

q) O(s) LOCATÁRIO(S) também não pode(m) sublocar, emprestar ou ceder, a parentes, amigos ou terceiros o imóvel no seu todo ou em parte, sem preceder do consentimento por escrito do(s) LOCADOR(ES) ou de seu representante legal, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja livre e desocupado no término do presente contrato;

r) É de total responsabilidade dos LOCATÁRIOS, a partir da entrega das chaves, toda e qualquer manutenção do imóvel, elétrica, hidráulica, telhados, calhas, furos, pintura, louças, portas, janelas, chaves, tudo que incidir sobre o imóvel.

Obs: na entrega das chaves o Locatário, terá de pintar o imóvel total interno e externo com profissional indicado pela intermediária;

VII- DAS GARANTIAS

Assina(m) o presente, na qualidade de **FIADOR (ES)** e principais pagadores, solidariamente com o(s) LOCATÁRIO(S) por todas as obrigações exaradas neste contrato, a **Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileira, casada, professora, ela portadora do **RG Nº 13.019.367-7 SSP/SP** e **CPF Nº 867.737.988-68**; e seu esposo o **Sr. CANDIDO PAES DE ARRUDA FILHO**, brasileiro, casado, ele portador do **RG Nº 11.535.781-4 SSP/SP** e **CPF Nº 963.024.028-91**, ambos residentes e domiciliados à Rua: Noel Rosa nº 102 Vila Olimpia, Campo Limpo Paulista - SP; Cujas responsabilidades, perdurará até a real e efetiva entrega das chaves do imóvel locado, embora ultrapassado o prazo do contrato e haja reajustamento dos aluguéis, quer legal ou por acordo entre as partes.

A) O(s) LOCATÁRIO(S) se comprometem a comprovar, sempre que for solicitado pelo(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, a capacidade de garantia de seu(s) FIADOR(ES) obrigando-se, inclusive, a comunicarem a garantia referida na letra "e";

b) O(s) LOCATÁRIO(S), desde já nomeiam e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **Fiadores** nomeados na cláusula VII, e, na eventual substituição deste(s) por aquele(s) que virem a ser solicitados, o(s) FIADOR(ES) em nome do(s) LOCATÁRIO(S) receber(em) notificações, intimações e interpelações, quer judiciais ou

extrajudiciais, citações judiciais nas ações propostas contra o(s) LOCATÁRIO(S) relativas à presente locação, podendo ainda os mesmos representá-los perante qualquer juízo, foro ou tribunal, em todos os atos como se fora os próprios afiançados;

c) No caso de morte, falência ou insolvência, desfalecimento de garantia real, ausência ou mudança dos FIADOR(ES), para fora da comarca, o(s) LOCATÁRIO(S) serão obrigado(s) a dar(em) dentro de 30 (trinta) dias, substituição idônea a juízo do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, sob a pena de ficar caracterizada infração contratual e consequente rescisão do contrato, sem prejuízo da multa da cláusula VIII;

d) Os FIADOR(ES) renuncia(m) expressamente aos benefícios do novo código civil brasileiro Art.º 827, 835, 837 e 839, e ao benefício de ordem;

e) Foi apresentado neste ato pelo(s) FIADOR(ES) a Escritura Definitiva de Venda e Compra do Imóvel de Matrícula nº () de sua(s) propriedade(s), devendo tal propriedade ser comprovada por Certidão Negativa de alienação ônus de que o mesmo se encontra livre e desembaraçado de quaisquer vínculos, dívidas, ônus, hipoteca, nem estar prometido a cessão ou venda, não podendo ser alienado seja a que título for sem a expressa concordância do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal.

VIII - DA MULTA CONTRATUAL

Fica estipulada a multa de **(05) aluguéis** vigentes na época, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a(s) parte(s) inocente(s) de poder considera(em) simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade, não importando o tempo que faltar para o término do prazo contratual, mesmo no caso de prorrogação, quando ocorrer, durante esta, a infração contratual, sendo sempre devida por inteiro.

No caso de retomada do imóvel pelo(s) LOCADOR(ES) prevalecerá o "caput" do Art. 4º, o Art.8º e o Art. 47º, incisos III,III,IV e V e parágrafos 1º e 2º;

IX - DA EXONERAÇÃO

Caso a rescisão deste contrato na retirada do imóvel(eis) dos corretores ARGEMIRO E GEOVANI, credi nº 49.213, credi nº 177.868, pelo(a) **PROPRIETÁRIO(A)**, na vigência deste contrato, o(a) PROPRIETÁRIO(A) pagará a título de ressarcimento aos CORRETORES ARGEMIRO E GEOVANI, credi nº 49.213, credi nº 177.868, o equivalente a 03 (três) aluguéis conforme cláusula (VIII) mais a taxa de administração de 10% até a data final do contrato de locação, calculada sobre o valor do aluguel pactuado entre as partes, conforme descrito neste contrato.

X - DA COMISSÃO DA IMOBILIARIA.

Os (A) Locadores, obriga-se e compromete-se a pagar a IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI, credi nº 49.213, credi nº 177.868, a importância de R\$: 3.3000,00 (três mil e trezentos reais), a título de comissão imobiliária pela intermediação do presente negócio ou seja o 1º (primeiro) aluguel cujo pagamento deste, Dara plena, rasa, geral e irrevogável quitação, de pagos e satisfeitos, para nada reclamar, observada e devida compensação.

XI - DA ENTREGA DAS CHAVES.

O Aluguel adiantado hora convencionado neste contrato conforme cláusula "IX", tem validade de 30 (Trinta Dias), quando a IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI, credi nº 49.213, credi nº 177.868, for avisada com antecedência de 30 (Trinta Dias); Caso não ocorra esse aviso o Locatário terá que pagar o aluguel por seu total e mais os juros que ultrapassarem a data de entrega das chaves.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tudo quanto for devido em razão deste contrato, será cobrado em processo executivo ou ação apropriada, correndo por conta do(s) devedor(es), além do principal e a multa, todas as despesas judiciais, extrajudiciais, acrescidos de juros, atualização monetária, aplicando-se a inflação ocorrida no período, calculada pelo índice de variação de preços gerais autorizado pelo governo e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios. Este percentual será reduzido para 10% (dez por cento), se a responsabilidade for liquidada amigavelmente; independentemente de qualquer procedimento judicial, ou extrajudicial, não podendo o(s) LOCATÁRIO(S), se opor(em) ao pagamento de tal porcentagem sob pretexto algum, desde que esteja(m) em atraso no(s) pagamento de aluguel(is), encargos devidos, ou infração contratual;

a) Trinta dias antes a do vencimento do presente contrato, o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) procurar o representante legal do(s) LOCADOR(ES), a fim de saber(em) da renovação ou prorrogação do mesmo, ocasião em que, havendo interesse de ambas as partes, o novo aluguel será combinado de comum acordo;

b) Na entrega das chaves, os LOCATÁRIO(S), se compromete(m) a avisar com (30) trinta dias de antecedência a imobiliária, sob pena de o não fazendo, pagar o aluguel seguinte.

B1) Qualquer reclamação, solicitação ou pretensão do(s) LOCATÁRIO(S) com referência ao imóvel locado, deve ser encaminhado, sempre por escrito, ao representante legal do(s) LOCADOR(ES);

c) Os LOCATÁRIO(S) desde já concorda(m) que, em atraso no pagamento do aluguel acima do 15º dia da data de vencimento, o mesmo somente poderá ser pago no Departamento Jurídico da, encarregado da cobrança de aluguéis atrasados, observando-se o disposto no "In fine" da cláusula IX, retro;

d) As eventuais dúvidas e tudo o quanto não está convencionado no presente contrato de locação, serão resolvidos segundo o que estabelece a Lei nº 8.245/91 e o Código Civil Brasileiro;

e) As citações, intimações e notificações do(s) LOCATÁRIO(S) e/ou FIADOR(ES) poderá(ao) ser cumpridas através dos serviços de correio e telégrafo, mediante carta registrada com AR, segundo o inciso Art. 58 da Lei nº 8.245/91;

f) Fica estabelecido que, a atualização monetária previstas nas cláusulas retro, nos casos de atraso no pagamento de aluguel, encargos e outras obrigações pecuniárias constantes no contrato, será segundo a variação do índice IGP-M apurado e calculado "próstata temporária", pela média diária anterior à quitação dos débitos;

g) No caso de extinção do índice acima, será adotado um outro mediante mútuo acordo, e na falta deste, será adotado o que resultar da média do INPC e IGP-DI

XIII- DA RESPONSABILIDADE

Assume os locatários e fiadores a responsabilidade civil e criminal pela legitimidade de sua assinatura, e pela autenticidade dos documentos exibidos e veracidade das informações prestadas.

XIV - DA OBSERVÂNCIA À LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

a) O LOCATÁRIO declara expresso CONSENTIMENTO que o LOCADOR irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para o cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários, para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

XV - DO SEGURO CONTRA INCENDIO, VENDEVAL E DANOS ELÉTRICOS

a) O LOCATÁRIO fica desde já obrigado a assegurar o imóvel, contra riscos de incêndio e intempéries de qualquer tipo de acidente pelo valor de restituição do contrato de seguro, devendo, em caso de sinistro, indenização e ser integralmente repassado ao LOCADOR para aplicação no refazimento da construção, respondendo em caso contrário com as condições previstas no art.1208 do Código Civil, devendo ainda entregar ao LOCADOR ou a seu representante a apólice em vigor.

XVI - DO FORO CONTRATUAL

Fica desde já estabelecido o foro da cidade de Campo Limpo Paulista, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem certos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CAMPO LIMPO PAULISTA 25 DE JUNHO DE 2021.

LOCADOR:

CILMARA MATHEUS TOMAC

LOCATÁRIOS:

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA
RG Nº 13.019.367 SSP/SP e CPF Nº 867.737.988-68

FIADOR:

ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA

CANDIDO PAES DE ARRUDA FILHO

Testemunhas:



IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI
RECIBO DE ALUGUEL

FAVORECIDO: CILMARA MATEUS TOMAC.
INQUILINO: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
Rua: Borba Gato nº 60 CASA 01 e 02 Vila Thomazina.
VENC: 25/12/24

VALOR R\$: 3.300,00
MULTA R\$:
TOTAL R\$: 3.300,00

PAGO: 20/12/24

VISTO

Rua: Maria Maiolino de Souza nº 14 Centro / Fone: 4039-5757

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.34.02
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020241210183839683355322
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$3.300,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 10/12/2024 - 15:41:50
DESCRICAO: Pgto ref aluguel sede ASSFA

PAGO PARA: 25 348 815 Geovani Casamassa Fonseca
CNPJ: 25.348.815/0001-97
CHAVE PIX: 25348815000197
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8441 - CONTA: 00000000000000098400
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/12/2024 - 15:41:52

=====

DOCUMENTO: 121001
AUTENTICACAO SISBB: D.245.A96.1FA.239.D6D

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA
AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.014.493
SÉRIE: 101
FOLHA 1 / 2

48

CHAVE DE ACESSO
3524 1293 2097 6504 8586 5510 1000 0144 9311 7526 7013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
93.209.765/0485-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
AÇAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ/CPF
68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO
13/12/2024

ENDEREÇO
RUA BORBA GATO, 60

BAIRRO/DISTRITO
VILA THOMAZINA

CEP
13230-400

CIDADE
CAMPO LIMPO PAULISTA

FONE/FAX
(11) 4038-8717

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
18:26:46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
490,41	74,33	0,00	0,00	1.864,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	Sem Ocorrência				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
126	0-DIVERSOS	CUB: 0,423		246,900	242,716

COD. PROD. / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T. UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20042455	FARINHA TRIGO FARINA TIPO 1	11010010	520	5102	UND	20,000	2,29000	45,80	26,71	3,21	0,00	12,00	0,00
	CXA 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos:				CXA	2,000	22,90000		0,00	0,00			
20042459	FEIJAO DA CASA CARIOCA T.1	07133399	040	5102	PCT	30,000	4,99000	149,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FDO 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos:				FDO	3,000	49,90000		0,00	0,00			
20042455	ARROZ PATEKO AGULHINHA T.1	10063021	540	5102	PCT	18,000	25,99000	467,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FDO 1 X 6 5KG Valor Aprox. Tributos:				FDO	3,000	155,94000		0,00	0,00			
20042458	ACUCAR REFINADO CARAVELAS	17019900	060	5405	PCT	10,000	3,89000	38,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FDO 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos:				FDO	1,000	38,90000						
20042459	OLEO SOJA VITALIV PET	15079011	060	5405	UND	20,000	8,09000	161,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CXA 1 X 20 900ML Valor Aprox. Tributos:				CXA	1,000	161,80000						
20042459	SAL LEBRE REFINADO	25010020	020	5102	PCT	10,000	2,19000	21,90	8,51	1,53	0,00	18,00	0,00
	FDO 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos:				FDO	1,000	21,90000		0,00	0,00			
20042451	MOLHO TOM.BONARE TRAD.POUCH	21032010	560	5405	UND	30,000	1,35000	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CXA 1 X 30 300G Valor Aprox. Tributos:				CXA	1,000	40,50000						
20042455	ARROZ PATEKO AGULHINHA T.1	10063021	540	5102	PCT	1,000	25,99000	25,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PCT 1 X 1 5KG Valor Aprox. Tributos:				PCT								
20042451	PANETONE FESTTONE CHOCOLATE	19052010	000	5102	UND	18,000	10,79000	194,22	194,22	23,31	0,00	12,00	0,00
	CXA 1 X 18 400G Valor Aprox. Tributos:				CXA	1,000	194,22000		0,00	0,00			

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DAOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DEVEM SER VERIFICADAS AS DEMAIS PAGINAS DESTA NOTA

RESERVADO AO FISCO



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.014.493
SÉRIE: 101
FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

3524 1293 2097 6504 8586 5510 1000 0144 9311 7526 7013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242927780242 13/12/2024 18:24:22

INDICAÇÃO DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

93.209.765/0485-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T	QTD. TRIB/	VLR. UN. TRIB/	VLR. TOTAL	BC. ICMS/	VL ICMS/	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
PROD/SERVIÇO					UN. C	QTD. COM	VLR. UN. COM		BC. ICMS ST	VL ICMS ST			
4108378	PANETONE FESTTONE SACHE CHOCOLATE UND 1 X 1 400G Valor Aprox. Tributos:	19052010	000	5102	UND	1,000	11,49000	11,49	11,49	1,38	0,00	12,00	0,00
						3,07 (26,75%)	Fonte:IBPT						
4108372	COMPOSTO LACTEO ALL LAC PCT UND 1 X 1 400G Valor Aprox. Tributos:	19019090	000	5102	UND	19,000	4,69000	89,11	89,11	16,04	0,00	18,00	0,00
						28,03 (31,45%)	Fonte:IBPT						
4108377	MIST.BOLO ITAIQUARA BAUNILHA POUCH UND 1 X 1 390G Valor Aprox. Tributos:	19012090	000	5102	UND	10,000	1,99000	19,90	19,90	3,58	0,00	18,00	0,00
						0,00 (31,45%)	Fonte:IBPT						
4108375	MIST.BOLO ITAIQUARA CHOC.POUCH UND 1 X 1 390G Valor Aprox. Tributos:	19012090	000	5102	UND	7,000	1,99000	13,93	13,93	2,31	0,00	18,00	0,00
						0,00 (31,45%)	Fonte:IBPT						
4108376	BISC.SPANTOOO RECH.CHOCOLATE UND 1 X 1 80G Valor Aprox. Tributos:	19053100	060	5405	UND	19,000	1,59000	30,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						9,50 (31,45%)	Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 34,39 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 2,47						
4108374	REFR.PO TANG TANGERINA UND 1 X 1 18G Valor Aprox. Tributos:	21069010	000	5102	UND	1,000	0,89000	0,89	0,89	0,16	0,00	18,00	0,00
						0,31 (35,30%)	Fonte:IBPT						
4108374	REFR.PO TANG TANGERINA EMB 1 X 18 18G Valor Aprox. Tributos:	21069010	000	5102	UND	16,000	0,89000	16,02	16,02	2,88	0,00	18,00	0,00
						1,000 (35,30%)	Fonte:IBPT						
4108370	GELATINA SOL CEREJA UND 1 X 1 20G Valor Aprox. Tributos:	21069029	000	5102	UND	2,000	1,19000	2,38	2,38	0,43	0,00	18,00	0,00
						0,75 (31,45%)	Fonte:IBPT						
4108370	GELATINA SOL CEREJA CXA : X 36 20G Valor Aprox. Tributos:	21069029	000	5102	UND	36,000	1,19000	42,84	42,84	7,71	0,00	18,00	0,00
						1,000 (31,45%)	Fonte:IBPT						
4108375	CAFE MARATA ALMOFADA UND 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos:	09012100	060	5405	UND	19,000	19,78000	375,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						118,20 (31,45%)	Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 44,59 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 6,78						
4108376	FAROFA PRONTA DA TERRINHA TRAD. UND 1 X 1 400G Valor Aprox. Tributos:	19019090	000	5102	UND	19,000	3,39000	64,41	64,41	11,59	0,00	18,00	0,00
						20,26 (31,45%)	Fonte:IBPT						
4108371	TEMP.DUSUL COMPLETO S/PIMENTA UND 1 X 1 290G Valor Aprox. Tributos:	21039021	060	5405	UND	5,000	2,19000	10,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						3,44 (31,45%)	Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 12,79 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1,00						
4108379	FEIJAO DA CASA CARIOCA T.1 PCT 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos:	07133399	040	5102	PCT	8,000	4,99000	39,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						12,35 (31,45%)	Fonte:IBPT						

LOCAL RETIRADA: CNPJ:93.209.765/0485-86

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
443 NR.PEDIDO:8900-1 PRAZO: 14 / VCT:27/12/24 PEDIDO CLIENTE :
REPLETO-HORA: 18:23
1181-MARLY RODRIGUES DE A
TCT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 562,31 (30,16%) Fonte:IBPT
VLR TOT FATURA: 1364,50

RESERVADO AO FISCO

Atacadão, Distr. Com. e Ind. Ltda

Atacadão, Distr. Com. e Ind. Ltda

Itaú Banco Itaú SA 341-7					60 Recibo do Pagador	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 27/12/2024	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 13/12/2024	Número do Documento 310384	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00308837-5	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 1.864,50	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário) - Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 5,28. - Após 5 dias do vencimento, protestar. Fatura(s): 14493 MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO					(-) Desconto / Abatimento	
					(+) Mora / Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP		Código de Baixa:
Sacador / Avalista:		Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú SA 341-7					34191.09008 30883.752930 85604.100009 1 99430000186450	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 27/12/2024	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 13/12/2024	Número do Documento 310384	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00308837-5	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 1.864,50	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário) - Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 5,28. - Após 5 dias do vencimento, protestar. Fatura(s): 14493 MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO					(-) Desconto / Abatimento	
					(+) Mora / Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP		Código de Baixa:
Sacador / Avalista:		Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Nota Explicativa nº 013/2025

Banco do Brasil – C/C: 42830-2
Recurso Estadual
Dezembro/2024

O pagamento tem o valor total de R\$ 1 864,50, porém R\$ 1 066,56 foi proveniente do remanejamento aprovado pelo CMAS, no ofício da SADS, nº 575/2024.

Sem mais a considerar.

30 de Janeiro de 2025



Responsável SAICA



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVENIDA DOS EMANCIPADORES, 150 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-065
TEL: (11) 4038-3393

Campo Limpo Paulista, 13 de dezembro de 2024.

Ofício SADS nº 575/2024

Ref.: Remanejamento de valores devido aos novos acolhimentos

A Ação Social São Francisco de Assis – ASSFA

A/C: À Presidente Sra. Itália Franca de Godoy

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio de sua representante legal, vem por meio deste, retificar o Ofício SADS nº 569/2024, informando o que segue.

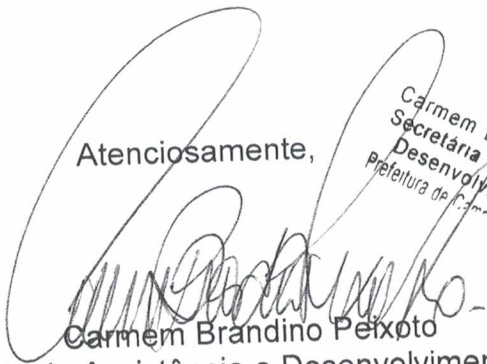
Tendo em vista que foi aprovado em plenária por unanimidade, nesta data, na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e analisando a situação de emergência, e em resposta ao Ofício ASSFA nº 389/2024, comunicamos a autorização do remanejamento de recursos financeiros, oriundo dos valores remanescente referente ao aluguel, a ser utilizado para suprir as necessidades de produtos de limpeza, de higiene pessoal, produtos alimentícios, contas públicas e vestuário.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e informações.

Sem mais.

Recebido
em ____/____/____
ÀS ____:____hs

Atenciosamente,


Carmem Brandino Peixoto

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Carmem Brandino Peixoto
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
Prefeitura de Campo Limpo Paulista-SP

06/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:34:02
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090083088375293085604100009199430000186450

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 121.601
DATA DE VENCIMENTO 27/12/2024
DATA DO PAGAMENTO 16/12/2024
VALOR DO DOCUMENTO 1.864,50
VALOR COBRADO 1.864,50
=====

NR.AUTENTICACAO 8.EE7.563.B9B.10B.2A0
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

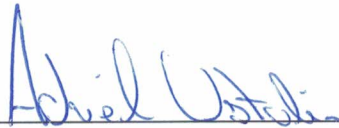
Nota Explicativa nº 012/2025

Banco do Brasil – C/C: 42830-2
Recurso Estadual
Dezembro/2024

O pagamento foi feito de maneira integral, proveniente do remanejamento aprovado pelo CMAS, no ofício da SADS, nº 575/2024.

Sem mais a considerar.

30 de Janeiro de 2025



Responsável SAICA



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVENIDA DOS EMANCIPADORES, 150 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13230-065
TEL: (11) 4038-3393

56

Campo Limpo Paulista, 13 de dezembro de 2024.

Ofício SADS n° 575/2024

Ref.: Remanejamento de valores devido aos novos acolhimentos

A Ação Social São Francisco de Assis – ASSFA

A/C: À Presidente Sra. Itália Franca de Godoy

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio de sua representante legal, vem por meio deste, retificar o Ofício SADS n° 569/2024, informando o que segue.

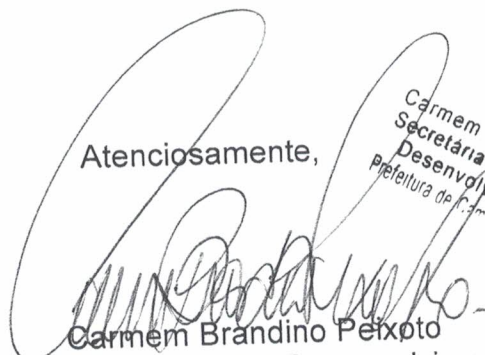
Tendo em vista que foi aprovado em plenária por unanimidade, nesta data, na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e analisando a situação de emergência, e em resposta ao Ofício ASSFA n° 389/2024, comunicamos a autorização do remanejamento de recursos financeiros, oriundo dos valores remanescente referente ao aluguel, a ser utilizado para suprir as necessidades de produtos de limpeza, de higiene pessoal, produtos alimentícios, contas públicas e vestuário.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e informações.

Sem mais.

Recebido
em ____/____/____
ÀS ____:____hs

Atenciosamente,


Carmem Brandino Peixoto
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Prefeitura de Campo Limpo Paulista-SP

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.34.02
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241230214618324128546
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$101,11
TARIFA: R\$1,00
DATA: 30/12/2024 - 18:47:36
DESCRICAO: Pgto ref medicamentos

PAGO PARA: Farma Rosario
CNPJ: 27.127.111/0001-10
CHAVE PIX: 27127111000110
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1189 - CONTA: 12920000005791077544
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/12/2024 - 18:47:37

=====

DOCUMENTO: 123001
AUTENTICACAO SISBB: 1.78D.200.C1F.FE9.810

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nota Explicativa nº 014/2025

Banco do Brasil – C/C: 42830-2
Recurso Estadual
Dezembro/2024

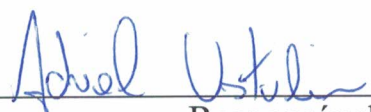
No mês de Dezembro, tivemos o pagamento das seguintes tarifas bancárias:

10/12/2024	Tarifa pix		10,00
30/12/2024	Tarifa pix		1,00

Totalizando = R\$ 11,00

Estamos cientes que não é permitido pagar tarifas nas contas do chamamento público. Por isso efetuamos o reembolso do valor no dia 23/01/2025.

Sem mais a considerar.
30 de Janeiro de 2025.


Responsável SAICA



Comprovante de transferência

Dados de quem está pagando

Nome ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF ou CNPJ 68.003.193/0001-78
Agência e conta 0162/6197-2
Tipo de conta CONTA_CORRENTE

Dados de quem está recebendo

Nome ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF ou CNPJ 68.003.193/0001-78
Instituição BCO DO BRASIL S.A.
Agência e conta 4386/00428302
Tipo de conta CONTA_CORRENTE

Dados da transação

Valor R\$ 11,00
Data da transferência 23/01/2025
Tipo de Pagamento PIX - pagamento instantâneo
Identificação no comprovante Reembolso ref tarifas - 122024

Autenticação no comprovante

7804DCA986716B2DA9E15A2F41FA7AF74F2B2033

ID da transação

E60701190202501231943DY5WECVFFG1

Controle

000831482176191

Efetuada em 23/01/2025 às 16:43:16 no Itaú Empresas na Internet

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722